

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO**

Projeto de Lei Ordinária n. 11/2026

Relator: Vereador Wanderley do Mototáxi

Apresentado em 24/02/2026

Autor: Vereador Leandro Poloniato

Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de
Lei Ordinária n. 11/2026.*

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026, de iniciativa do Vereador Leandro Poloniato, que institui, no âmbito do Município de Pires do Rio, o Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, data que marca a fundação do Rotary International.

A proposição estabelece ainda que a referida data passe a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município, possibilitando a realização de ações institucionais, eventos comemorativos e homenagens destinadas a reconhecer a atuação de membros e instituições vinculadas ao movimento rotário.

O projeto também prevê a realização de sessão comemorativa no âmbito do Poder Legislativo, bem como a possibilidade de promoção de campanhas, palestras e outras atividades educativas e comunitárias pelo Poder Executivo, em parceria com o Rotary Club local, com o objetivo de divulgar o papel social desempenhado pela instituição e incentivar a cultura do voluntariado e do serviço à comunidade.

De acordo com a justificativa apresentada, a iniciativa busca reconhecer a contribuição histórica do Rotary e de seus associados para o desenvolvimento social do Município, destacando sua atuação em projetos voltados à promoção da saúde, da educação, da assistência social e do fortalecimento da cidadania.

É o relato.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

Sob a perspectiva das matérias afetas a esta Comissão, verifica-se que o presente Projeto de Lei apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere à valorização das ações de caráter social, educacional e comunitário desenvolvidas no âmbito do Município.

O movimento possui reconhecida atuação em diversas áreas de interesse coletivo, promovendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento social, incentivo ao voluntariado e à implementação de projetos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a instituição de uma data comemorativa voltada ao reconhecimento do Rotary e de seus associados representa importante mecanismo de valorização das ações de serviço comunitário, bem como de estímulo à participação cidadã e ao engajamento social.

Assim, sob o prisma das matérias analisadas por esta Comissão, a proposição revela-se pertinente e oportuna, na medida em que contribui para o reconhecimento institucional de iniciativas voltadas ao bem-estar social e ao fortalecimento da cultura do voluntariado no Município de Pires do Rio.

Dessa forma, constata-se que o Projeto de Lei em análise promove o reconhecimento de relevante atuação social desenvolvida no âmbito municipal, incentivando práticas que contribuem para a construção de uma sociedade mais participativa, solidária e comprometida com o interesse coletivo.

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n.º 84/2025 nesta Casa Legislativa, até a deliberação final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**
Relator

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

DECISÃO DA COMISSÃO

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereadora **MALU PROTETORA**
Membro

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).